

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0018/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Centro Comunitário São Judas Tadeu			<b>CNPJ</b> 51.507.952/0001-37	
<b>Endereço</b> Rua: Ribeirão Preto, 696			<b>Bairro</b> Jardim Floresta	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.510-190	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3454-8955	<b>Email</b> ccsjtadeu@hotmail.com.br
<b>Nome do Responsável</b> José Antonio Moreira			<b>CPF</b> 141.297.588-37	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 22420480 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP			<b>CEP</b> 17510-480	
<b>Finalidade Estatutária</b> O C.C.S.J.T. tem por finalidades promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização bem como amparar, educar e encaminhar profissionalmente adolescentes de baixa renda, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, que respondam prioritariamente aos interesses e várias faixas etárias da população de baixa renda; Prestar serviços socioeducativos aos adolescentes em conflito com a lei, advertidos com medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de orientações individuais e atividades. O C.C.S.J.T. não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.				

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Proteção Social Média Complex./L.A./PSC/ RECURSO FEDERAL	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2019 - <b>Término:</b> 31/12/2019	
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019 - repasse de recursos federais.		
<b>Público Alvo</b> Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Prestação de Serviços à Comunidade residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.		
<b>Local de Execução</b> Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190.		
<b>Coordenador(a)</b> Sandra de Fátima Cordeiro Roim		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Mayara Fernanda Miranda Perea		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Santa Helena, 769	<b>DDD/Telefone</b> (14) 99619-4020	<b>Endereço Eletrônico</b> mayaraperea@hotmail.com

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional, deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilidade dos vínculos familiares, devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a prática de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a reflexão do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

#### Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	<b>META:</b> Acolhida e escuta				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Interpretação de medida	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
1.2.	Acolhimento	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.	<b>META:</b> Atendimento individual				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término

2.1.	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.2.	Acompanhamento de frequência escolar	Mensal	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.3.	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.4.	Reingresso escolar	No primeiro mês	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.5.	Promoção de acesso a documentação pessoal	No primeiro mês da medida	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.6.	Elaboração do plano individual de atendimento	Primeiros 15 dias da medida	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.	<b>META:</b> Visita domiciliar				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
3.1.	Fortalecimento da função protetiva da família	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.2.	Orientação socio familiar	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.	<b>META:</b> Visita institucional				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
4.1.	Articulação com outras políticas setoriais	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.2.	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.3.	Articulação com sistema de garantia de direitos	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.4.	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
5.	<b>META:</b> Atividades coletivas de acompanhamento				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>

5.1.	Atividades coletivas, pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Semanal	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
5.2.	Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer	No início ou durante	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
5.3.	Cursos de formação profissionalizantes	No início ou durante	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
5.4.	Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
6.	<b>META:</b> Prestação de serviço comunitário				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
6.1.	Apresentação de relatórios sobre o caso	Bimestral ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
6.2.	Acompanhamento técnico mediante a visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores das entidades/ instituições onde os adolescentes prestaram o serviço	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
6.3.	Encaminhamento e apresentação do adolescente a sua família a entidade/instituição onde será executada a psc	No início da medida	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
7.	<b>META:</b> Orientação sociofamiliar				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
7.1.	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
7.2.	Mobilização para o exercício da cidadania	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
7.3.	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
7.4.	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico	No início ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					

7.5.	Orientação e encaminhamento para redes de serviços locais	Sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
8.	<b>META:</b> Ações administrativas e técnicas				
<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
8.1.	Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário	Bimestral ou sempre que necessário	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
8.2.	Prestação de contas dos recursos financeiros	Mensal	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
8.3.	Reuniões de equipe técnica	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
8.4.	Estudos de casos	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
8.5.	Registro dos atendimentos	Contínua	45	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					

## 6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

### Atividade de acompanhamento individual

- Acolhida e escuta: Consiste em boas atitudes de atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pelo adolescente e sua família. Também envolve saber acomodar as pessoas no ambiente, informar, comunicar e encaminhar os procedimentos. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

- Atendimento individual: Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- ? Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ? Promoção de acesso à documentação pessoal;
- ? Reingresso escolar;
- ? Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ? Acompanhamento da frequência escolar.
- ? Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.

Visita Domiciliar: Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Orientação sociofamiliar;
- ? Fortalecimento da função protetiva da família;

Visita Institucional: Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- ? Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- ? Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- ? Articulação com outras políticas setoriais;

Atividades Coletivas de Acompanhamento:

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- ? Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- ? Cursos de formação e profissionalizantes;
- ? Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- ? Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- ? Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Prestação de Serviços Comunitários

- ? Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família à entidade/instituição onde o mesmo executará as atividades relacionadas;
- ? Acompanhamento técnico mediante visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores/educadores das entidades/instituições onde os adolescentes prestarão o serviço;
- ? Apresentar relatório do caso.

Orientação sociofamiliar.

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- ? Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- ? Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ? Mobilização para o exercício da cidadania;
- ? Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas

Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS; e prestação de contas dos recursos financeiros.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos e com as entidades de atendimento para a acolhida do adolescente que irá prestar os serviços comunitários;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de

trabalho;

- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

#### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Avaliação da instituição acolhedora da Prestação de Serviços ;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

#### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Educadora Social	1	1.575,11	1.575,11	18.901,32
Orientador social	1	2.471,92	2.471,92	29.663,04
Psicóloga	1	2.533,72	2.533,72	30.404,64
<b>Total</b>			<b>6.580,75</b>	<b>78.969,00</b>

#### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Sala de atendimento
2	1	Sala da equipe técnica

#### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	3	Mesa em formato L
2	4	Cadeira giratória
3	7	Cadeira de almofada
4	7	Cadeira de plástico
5	1	Mesa de reunião
6	1	Lousa
7	1	Armário 4 gavetas
8	3	Armário
9	1	Ar condicionado
10	2	Ventilador de parede

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
11	3	Computador
12	1	Notebook
13	1	Impressora

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1. Despesas com Pessoal (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.1. Décimo Terceiro Salário (folha)	meses	0	0,00
1.2. Educador Social (folha)	meses	12	0,00
1.3. Férias Pecúnia e 1/3 Férias	meses	0	0,00
1.4. FGTS - Fundo de Garantia		0	0,00
1.5. INSS Empregados (isenção CEBAS)		0	0,00
1.6. Orientador Social (folha)	meses		48.564,36
1.7. Psicólogo (folha)	meses	0	0,00
1.8. Vale/Cartão Alimentação (empregados)	meses	0	0,00
Sub Total			48.564,36
<b>2. Financeira (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.1. Financeira	meses	0	0,00
Sub Total			0,00
<b>3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.1. Água e Esgoto	meses	0	10.560,00
3.2. Contabilidade e Auditoria PJ	meses	0	0,00
3.3. Energia Elétrica	meses	0	0,00
3.4. Festividades, passeios e homenagens	meses	0	0,00
3.5. Instrutor de Capoeira PJ	meses	0	0,00
3.6. Instrutor de Musica PJ	meses	0	0,00
3.7. Internet	meses	0	0,00
3.8. Limpeza de Imóveis	meses	0	0,00
3.9. Manutenção de Bens Imóveis	meses	0	0,00
3.10. Manutenção de Equipamentos	meses	0	0,00
3.11. Manutenção de Instalações	meses	0	0,00
3.12. Manutenção de Veículos	meses	0	0,00
3.13. Reparos e Conservação	meses	0	0,00
3.14. Telefone	meses	0	0,00
3.15. Transporte de passageiros PJ	meses	0	0,00
Sub Total			10.560,00
<b>Total</b>			<b>59.124,36</b>



**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal	4.400,00		10/01/2019
Federal	4.400,00		10/02/2019
Federal	4.400,00		10/03/2019
Federal	4.400,00		10/04/2019
Federal	4.400,00		10/05/2019
Federal	4.400,00		10/06/2019
Federal	4.400,00		10/07/2019
Federal	4.400,00		10/08/2019
Federal	4.400,00		10/09/2019
Federal	4.400,00		10/10/2019
Federal	4.400,00		10/11/2019
Federal	4.400,00		10/12/2019
Municipal	880,00		10/01/2019
Municipal	880,00		10/02/2019
Municipal	880,00		10/03/2019
Municipal	880,00		10/04/2019
Municipal	880,00		10/05/2019
Municipal	880,00		10/06/2019
Municipal	880,00		10/07/2019
Municipal	880,00		10/08/2019
Municipal	880,00		10/09/2019
Municipal	880,00		10/10/2019
Municipal	880,00		10/11/2019
Municipal	880,00		10/12/2019
<b>Total</b>	<b>63.360,00</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 27 de Setembro de 2018.



**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**



---

**José Antonio Moreira**  
**CPF 141.297.588-37**  
Dirigente



---

**Mayara Fernanda Miranda Perea**  
Responsável Técnico